



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 52 / 2.023.

Delimita a zona urbana do Distrito do Engenho do Ribeiro, no Município de Bom Despacho/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, encaminha o presente Projeto de Lei, para tramitação legal nessa Egrêgia Casa.

Art. 1º Delimita a zona urbana do Distrito do Engenho do Ribeiro, a qual terá o seguinte contorno:

I – Tem princípio na confluência da Estrada da Barra com a antiga Estrada do Curral Grande, nas coordenadas, 0469158 – 7836060, segue estrada da Barra sentido Engenho do Ribeiro, até a Estrada da Água Branca nas coordenadas 0468616 – 7836051, paralela a linha de transmissão da CEMIG, segue por esta estrada até o Córrego do Buriti da Amélia ou do Belchior, nas coordenadas 0468490 – 7836411, Córrego acima até as coordenadas 0467606 – 7836422, na margem deste Córrego, volve a esquerda em linha reta até a margem direita da Estrada Periquito, nas coordenadas, 0467485 – 7836503, no padrão da Residência n. 851, de propriedade de Renato Prado Ribeiro, volve a direita, pela estrada rural do Periquito, indo até margem esquerda desta estrada, nas coordenadas 0467479 – 7836493, volve a direita, pela margem esquerda da Estrada rural do Periquito, acompanhado seu traçado, indo até a Rodovia MG-164, nas coordenadas 0466438 – 7836846, segue pela Rodovia MG-164, sentido Bom Despacho, indo até a estrada de acesso a Fazenda do Nego Rolinha, nas coordenadas 0467461 – 7835120, por esta estrada até a sede da Fazenda, Exclusive. Dai em linha reta até o cruzamento da estrada do Buriti do Jorge com a estrada vicinal que liga a Estrada do Cedro nas coordenadas, 046.7366 – 7834828, por esta Estrada até o Córrego do Buriti do Jorge, nas coordenadas 0467386 – 7834467, por este córrego abaixo até a estrada do cedro, nas coordenadas, 0467614 – 7834483, volve a esquerda pela Estrada do Cedro, indo até a Rodovia MG-164, nas coordenadas, 0467751 – 7834830, volve a direita pela Rodovia MG-164, por 100 metros, até um marco nas coordenadas 0467822 – 7834762, volve a esquerda atravessando a Rodovia MG-164, até encontrar a Antiga Estrada do Curral Grande, nas coordenadas, 0467995 – 7835005, na entrada da Fazenda do José Aristides, Exclusive, segue acompanhando o traçado desta estrada indo até a confluência da Estrada da Barra com antiga Estrada do Curral Grande, nas coordenadas 0469158 – 7836060, onde teve princípio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bom Despacho, 04 de outubro de 2.023, 112º ano de emancipação do Município.

BERTOLINO DA COSTA NETO
50700553649
Bertolino Costa Neto
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por BERTOLINO DA COSTA NETO:50700553649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS V5, OU=32143163000110, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=BERTOLINO DA COSTA NETO: 50700553649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizável: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.10.05 15:06:40-03'00'
Font Reader: Versão: 10.1.3